



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita a gestão eficiente, transparente e econômica da frota de veículos oficiais, garantindo controle sobre abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, aquisição de peças e serviços correlatos.

1.1.1 A demanda identificada refere-se aos veículos em viagem ou itens não inclusos nos processos licitatórios de aquisição de peças e serviços automotivos, bem como combustíveis.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Este documento formaliza a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Transportes

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Sânzio Rafael Ribeiro

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: transportes@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: (37) 9 9907-8583

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se justifica pela necessidade de acompanhamento da manutenção e abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Pains, a qual é utilizada diariamente para a execução das diversas demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal.

4.2. Para a utilização dos veículos é necessário o constante abastecimento e a realização de manutenções corretivas e preventivas, sendo que esses serviços em muitos casos precisam ser realizados em locais distantes do Município de Pains.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3 Portanto, é evidente a necessidade de uma solução que vise a praticidade de gestão dos recursos, a celeridade dos processos, ou pela economia devido a facilidade de escolher entre os melhores preços ofertados.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE./MÊS
1	Prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de veículos. Descrição: Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, e intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustíveis em geral, lubrificantes, aditivos e óleos para abastecer os veículos, e equipamentos da Prefeitura de Pains incluídos aqueles locados	R\$/Mês	12
2	Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos automotivos. Descrição: Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, lubrificação, mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento, e reparos), incluindo, reboque, e guincho.	R\$/Mês	12

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através de histórico de consumo registrados pela Secretaria Municipal de Transportes de Pains.

7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

09/2025

8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 **Nome:** Sanzio Rafael Ribeiro **Cargo:** Motorista

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

Pains/MG, 05 de Setembro de 2025

Elaborado por:

Sânzio Rafael Ribeiro

Aprovado por:

Secretário Municipal de Transportes

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Solução que permita a gestão eficiente, transparente e econômica da frota de veículos oficiais, garantindo controle sobre abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, aquisição de peças e serviços correlatos.

Pains/MG, Setembro de 2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 078/2025

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A contratação se justifica pela necessidade de acompanhamento da manutenção e abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Pains, a qual é utilizada diariamente para a execução das diversas demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

das Secretarias que compõem a Administração Municipal, fora dos limites do Município de Pains.

Foram mapeadas três soluções principais para atendimento da demanda apresentada:

Gestão Direta com Rede de Fornecedores Regionais

- **Descrição:** Celebração de contratos individualizados com postos de combustível, oficinas e fornecedores de peças.
- **Vantagens:** Atendimento personalizado, maior proximidade com fornecedores locais.
- **Desvantagens:**
 - Exige múltiplos processos licitatórios;
 - Elevado esforço de gestão e fiscalização de contratos;
 - Fragmentação das informações, dificultando consolidação e auditoria;
 - Risco de falta de competitividade em localidades com poucos fornecedores.
 - Não atendimento aos veículos em trânsito fora dos limites do Município de Pains.

Implantação de Sistema Próprio de Gestão da Frota

- **Descrição:** Desenvolvimento ou aquisição de software de gestão, com integração a convênios diretos com fornecedores.
- **Vantagens:**
 - Possibilidade de customização do sistema;
 - Maior autonomia da Administração.
- **Desvantagens:**
 - Elevado custo de implantação e manutenção;
 - Necessidade de equipe técnica especializada;
 - Dependência de licitações complementares para formar rede de abastecimento e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frota via Cartão

- **Descrição:** Contratação de empresa que forneça cartões eletrônicos vinculados a sistema informatizado, para abastecimento, manutenção, socorro e aquisição de peças em rede credenciada.
- **Vantagens:**
 - Rede ampla e previamente credenciada em todo o território nacional;
 - Controle em tempo real de abastecimentos e serviços;
 - Limitação de valores e serviços por veículo ou motorista;
 - Redução de processos licitatórios e burocracia administrativa;
 - Emissão de relatórios gerenciais detalhados;
 - Maior segurança contra fraudes e desvios;
 - Pagamento centralizado à empresa gestora, simplificando a execução orçamentária.
- **Desvantagens:**
 - Taxa administrativa cobrada pela empresa, embora compensada pela economia gerada;
 - Dependência tecnológica do sistema ofertado.

Adesão à Ata de Registro de Preço vigente de Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frota via Cartão

- **Descrição:** Utilização da prerrogativa prevista no art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços já formalizada por outro órgão/ente, cujo objeto seja a contratação de empresa para gerenciamento de frota com uso de cartões eletrônicos.
- **Vantagens:**
 - Possibilidade de contratação célere, sem necessidade de licitação própria;
 - Condições previamente pactuadas por outro órgão, com menor esforço administrativo;
 - Permite usufruir da economicidade obtida pelo volume agregado da licitação original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Mantém os benefícios da solução tecnológica (sistema integrado, relatórios, rede credenciada, controles em tempo real).
- **Desvantagens:**
 - O órgão aderente fica restrito às condições estabelecidas na ata (rede credenciada, taxas, cláusulas contratuais), sem margem para ajustes;
 - Limite de quantitativos por “carona”, o que pode não atender integralmente à demanda;
 - Necessidade de análise de compatibilidade da ARP com a real necessidade do órgão demandante.

Finalmente, a solução que melhor supre a necessidade, dentre os pontos levantados, é a adesão à Ata de Registro de Preço.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

A estimativa da demanda foi elaborada com base em dados históricos dos últimos 12 meses, conforme registros internos da Secretaria Municipal de Transportes e informações obtidas através do Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Considerando o porte da frota municipal e sua atuação em atividades essenciais como transporte escolar, saúde, agricultura, obras e manutenção de estradas, a previsão anual contempla os seguintes quantitativos aproximados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Fornecimento de combustíveis líquidos (etanol, gasolina, diesel comum e S10)	Litros	400.000 litros
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular	OS	250 ordens de serviço
3	Fornecimento parcelado de peças automotivas (originais novas, 1º uso)	Unidade	400.000 peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Esses valores consideram uma margem de segurança para variações sazonais, aumento de atividades operacionais e eventual expansão da frota durante a vigência contratual.

A consolidação da estimativa visa garantir o abastecimento contínuo e a plena operação da frota, assegurando que os serviços essenciais à população não sejam prejudicados.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base:

- No levantamento dos valores unitários médios praticados pelo município nos últimos 12 meses (consultas ao Portal da Transparência e relatórios da Secretaria de Transportes);
- A composição estimada considera os seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
1	Fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum/S10)	Litros	200.000	R\$ 6,45	R\$ 1.250.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota	Ordem de Serviço	100	R\$ 4.800,00	R\$ 480.000,00
3	Fornecimento de peças automotivas originais novas (1º uso)	Unidade	1.000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
	Total Geral Estimado				R\$ 2.130.000,00

Todos os valores foram atualizados com base na média de mercado vigente em 2025, considerando contratos públicos com escopo e complexidade similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A estimativa serve como referência para a definição do valor global da contratação, sendo compatível com os preços de mercado e os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 23.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A presente contratação não será parcelada, por se tratar de um objeto tecnicamente indivisível, cuja eficácia depende da integração e da gestão conjunta dos seguintes componentes:

- Fornecimento de combustíveis;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecimento de peças originais novas (primeiro uso).

Esses elementos constituem atividades interdependentes e complementares, todas vinculadas à operação contínua e eficiente da frota municipal. A separação desses serviços em lotes distintos ou contratos isolados comprometeria o controle integrado pretendido, fragilizaria a rastreabilidade das operações e aumentaria o risco de inconsistência de dados e duplicidade de ordens de serviço.

A contratação única e integrada, por meio de sistema informatizado com controle em tempo real, permite:

- A centralização das informações em uma plataforma digital única;
- A emissão de relatórios gerenciais integrados por veículo, setor e centro de custo;
- A ampliação da economicidade, por meio de uma gestão de frotas unificada.

Portanto, a opção por não parcelar a contratação está plenamente justificada em termos técnicos, administrativos e legais, atendendo ao interesse público e à eficiência da gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, III da 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Solução tecnológica obrigatória:

A contratada deverá implantar sistema informatizado de gestão da frota municipal, com controle em tempo real, operacionalizado por meio de cartões magnéticos inteligentes ou tecnologia equivalente ou superior, como RFID ou NFC, garantindo a rastreabilidade de todos os abastecimentos, manutenções e fornecimentos de peças.

b) Plataforma digital com acesso remoto:

A contratada deverá disponibilizar plataforma online acessível via internet, com interface amigável para uso por servidores designados, permitindo:

- Registro e acompanhamento das transações por veículo;
- Emissão de relatórios gerenciais mensais e personalizados;
- Controle de limites por veículo, centro de custo e unidade administrativa;
- Exportação de dados para prestação de contas e auditorias.

c) Rede credenciada obrigatória nos Municípios vizinhos:

Deverá haver, obrigatoriamente, postos de combustíveis e oficinas mecânicas credenciados no território dos municípios vizinhos de Pains/MG, aptos a atender toda a demanda da frota, sob pena de desclassificação ou penalidades contratuais; bem como oferecer estabelecimentos nos seguimentos mencionados num raio de, pelo menos, 300 (trezentos) Km da sede do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

d) Suporte técnico e treinamento:

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar **atendimento técnico e suporte 24 horas**;
- Realizar **treinamento inicial com os servidores usuários da plataforma**;
- Disponibilizar manuais e instruções operacionais do sistema.

e) Conformidade legal e documental:

A contratada deverá apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive:

- Certidões negativas atualizadas;
- Atestados de capacidade técnica compatível;
- Outros julgados necessários.

f) Responsabilidades da contratada:

- Integrar as operações de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças;
- Garantir o correto funcionamento da solução ao longo de toda a vigência contratual;
- Responsabilizar-se por falhas técnicas, operacionais ou omissões.

g) Cartões Eletrônicos/Magnéticos:

- Os cartões deverão ser do tipo magnético com chip de segurança, e/ou tarja magnética, e/ou tecnologia de aproximação (contactless), número de série próprio, com os dados do veículo ou equipamento e da contratante em cada cartão, sendo este intransferível e, se desejado, a logomarca da Prefeitura de Pains.
- Tecnologia de segurança nos cartões (chip e/ou tarja magnética, e/ou tecnologia de aproximação (contactless)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Mecanismos de bloqueio e desbloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou outras ocorrências.
- Durabilidade e resistência dos cartões.
- Quanto à disponibilização de cartões, esta deve considerar, perdas e extravios e nestes casos substituição e disponibilização de novos cartões deverá ocorrer sempre que a contratante solicitar, sem ônus para a Prefeitura de Pains no prazo máximo de reposição de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato.
- Os cartões deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Transportes, Rua Manoel Lopes – nº 15 – bairro Nova Brasília – Pains/MG.

6 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1 Riscos do processo de contratação:

A contratação proposta envolve riscos operacionais, contratuais e técnicos, que devem ser identificados, avaliados e mitigados por meio de exigências específicas no Termo de Referência e no contrato. A seguir, descrevem-se os principais riscos mapeados e as medidas de prevenção:

Risco 1 - Ausência de postos ou oficinas credenciadas em Pains/MG	
Probabilidade:	Alta
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento direto da operacionalização do contrato, com risco de descontinuidade no abastecimento e na manutenção da frota municipal, afetando serviços essenciais como transporte escolar, saúde e obras públicas.
Ação Preventiva:	Incluir no edital e no termo de referência a exigência expressa de credenciamento prévio e obrigatório de, no mínimo, 01 (um) posto de combustíveis e 01 (uma) oficina mecânica localizados no município de Pains/MG. A não comprovação no ato da contratação deverá implicar na desclassificação da empresa.
Ação de Contingência:	Estabelecer cláusula de substituição imediata por outro estabelecimento localizado no município, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Risco 2 - Indisponibilidade da plataforma de controle informatizado	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Falhas no sistema podem impedir a emissão de ordens de serviço, registros de abastecimento e geração de relatórios, comprometendo o controle da frota e a prestação de contas.
Ação Preventiva:	Estabelecer exigência de SLA (nível de serviço) mínimo de 99% de disponibilidade da plataforma, além da exigência de suporte técnico 24h.
Ação de Contingência:	Prever mecanismos de penalização contratual por indisponibilidade, inclusive substituição da solução ou rompimento contratual por descumprimento técnico reiterado.
Risco 3 - Cadastro incorreto de veículos ou usuários no sistema	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Dados incorretos podem gerar bloqueios indevidos de abastecimento ou autorização indevida de serviços e peças, afetando a operação da frota e gerando despesas irregulares.
Ação Preventiva:	Exigir treinamento obrigatório da equipe designada, com validação prévia dos cadastros pela Secretaria de Transportes antes da liberação do sistema.
Ação de Contingência:	Incluir cláusula de correção obrigatória dos cadastros no prazo de 24h, sob pena de multa contratual.
Risco 4 - Fraudes no abastecimento ou nas ordens de serviço	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Risco de desvio de combustíveis e peças, além de manutenções fictícias, com prejuízos ao erário e dificuldade de responsabilização.
Ação Preventiva:	Exigir tecnologia de controle por cartões magnéticos, RFID ou NFC com autenticação individualizada e integração em tempo real com plataforma de gestão.
Ação de Contingência:	Implantar auditoria periódica interna, com cruzamento de dados de quilometragem, consumo médio e histórico de manutenções por veículo.
Risco 5 - Dificuldade na prestação de contas aos órgãos de controle	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Dano:	Dados imprecisos ou descentralizados podem prejudicar a comprovação dos gastos públicos e gerar apontamentos por parte do controle interno e externo.
Ação Preventiva:	Exigir relatórios mensais completos, com detalhamento por veículo, centro de custo, tipo de serviço e despesa, em formatos editáveis e compatíveis com os sistemas do controle interno.
Ação de Contingência:	Estabelecer obrigatoriedade de correção e reemissão dos relatórios sob pena de glosa e aplicação de multa.
Risco 6 - Licitação deserta ou com baixa adesão de fornecedores	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Inviabilização da contratação e descontinuidade dos serviços essenciais prestados pela frota.
Ação Preventiva:	Utilizar a modalidade de credenciamento, com ampla divulgação no PNCP, AMM Licita e meios locais, e permitir habilitação contínua durante a vigência.
Ação de Contingência:	Permitir adesão posterior de novos credenciados durante a vigência do contrato e prorrogar os prazos de habilitação em caso de baixa adesão inicial.

6.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa			Risco 5	Risco 6
Média			Risco 3	Risco 2, 4
Alta				Risco 1

6.3 Gravidade das consequências:

A materialização dos riscos mapeados nesta contratação pode acarretar consequências graves para a gestão pública, principalmente no que se refere à prestação de serviços essenciais à população. As principais consequências associadas aos riscos identificados incluem:

- **Prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais**, como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção de estradas e serviços urbanos, em caso de falha no abastecimento ou manutenção da frota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- **Danos financeiros ao erário**, em razão de fraudes, desvios ou pagamentos por serviços não realizados, especialmente em contratos com falhas de controle;
- **Risco à integridade da frota municipal**, com aumento da depreciação, acidentes e custos de reparação, caso a manutenção preventiva não seja executada adequadamente;
- **Comprometimento da transparência e da fiscalização**, com impacto negativo nos processos de auditoria interna e nas análises dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);
- **Responsabilização administrativa e legal** de agentes públicos, caso a gestão do contrato não atenda às exigências da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção de medidas preventivas e de contingência, bem como o acompanhamento rigoroso por parte do gestor e do fiscal do contrato, são fundamentais para minimizar os efeitos adversos e assegurar a continuidade, regularidade e legalidade dos serviços contratados.

6.4 Em se tratando especificamente de adesão à Ata de Registro de Preços, e para melhor parametrização de riscos e clareza das soluções, podemos ainda propor o seguinte comparativo:

Solução	Gestão Direta	Sistema Próprio	Empresa de Gerenciamento via Cartão	Adesão à ARP de Gerenciamento via Cartão
Controle de custos	Baixo	Médio	Alto	Alto
Abrangência geográfica	Restrita	Restrita	Nacional	Nacional
Custo de implantação	Médio	Alto	Baixo	Muito baixo
Tempo de implantação	Alto	Alto	Médio	Baixíssimo
Transparência e auditoria	Baixa	Média	Alta	Alta
Flexibilidade	Alta	Alta	Média	Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contratual				
Eficiência administrativa	Baixa	Média	Alta	Alta
Dependência de terceiros	Alta	Média	Média	Muito alta

6.5 Adesão à ARP com taxa administrativa 0%

Na análise das propostas de soluções para gerenciamento de frota com utilização de cartões eletrônicos, verificou-se a existência de empresas que oferecem **taxa administrativa negativa**, isto é, a contratada remunera a Administração com base nas transações realizadas.

À primeira vista, a taxa negativa pode parecer economicamente mais vantajosa, pois implicaria em retorno financeiro direto para o órgão. No entanto, uma análise técnica demonstra que a **taxa administrativa de 0% representa a solução mais segura, transparente e efetivamente vantajosa para a Administração**, pelos seguintes fundamentos:

a) Sustentabilidade econômico-financeira do contrato:

A taxa negativa pode inviabilizar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, já que o prestador do serviço não tem receita suficiente para sustentar os custos do sistema, da rede credenciada, do suporte e da manutenção tecnológica. Esse cenário cria risco elevado de inadimplemento contratual, descontinuidade dos serviços e até mesmo abandono da execução, prejudicando a Administração.

b) Risco de compensação indireta de custos:

Para viabilizar contratos com taxa negativa, é comum que empresas busquem compensação por meio de **repasse indireto de custos** à rede credenciada (postos, oficinas, fornecedores). Isso pode resultar em majoração artificial de preços de combustíveis, peças e serviços, o que, ao final, gera aumento indireto dos custos para a Administração, contrariando o princípio da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) **Experiência prática e entendimento dos órgãos de controle:**

Diversos Tribunais de Contas estaduais e o TCU já alertaram para o risco da adoção de taxas negativas nesse tipo de contratação, por entenderem que a prática pode mascarar sobrepreço e comprometer a vantajosidade real da proposta. A adoção da taxa 0% elimina tais riscos, garantindo maior segurança jurídica e conformidade com a jurisprudência dos órgãos de controle.

d) **Transparência e previsibilidade:**

A taxa 0% permite que a Administração pague **apenas pelos serviços efetivamente contratados** (combustível, manutenção, peças etc.), sem valores ocultos ou compensações indiretas. Isso assegura clareza na formação de preços, facilidade na fiscalização e previsibilidade orçamentária, aspectos que não se garantem na taxa negativa.

e) **Preservação do interesse público:**

O objetivo primordial é assegurar a continuidade e a qualidade da gestão da frota, e não gerar receita acessória à Administração. A taxa 0% equilibra eficiência, economicidade e segurança, evitando que a busca por retorno financeiro imediato comprometa a execução contratual e os princípios da Lei de Licitações.

Diante dos fatores expostos, a adesão à ARP com **taxa administrativa de 0%** revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, pois combina redução de custos (eliminação da taxa administrativa), rapidez na implementação (dispensa de nova licitação), segurança jurídica (processo já licitado por outro órgão), e plena adequação às necessidades de controle, transparência e economicidade.

Assim, trata-se da escolha que melhor atende ao interesse público.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Não há plano de contratações anual vigente.

8- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

A contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e operacional.

Do ponto de vista técnico, trata-se de solução consolidada no mercado e já adotada por diversos entes públicos, inclusive consórcios intermunicipais e prefeituras mineiras, como evidenciado nos registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma AMM Licita. A integração das operações de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças em um sistema informatizado central, com uso de cartões magnéticos ou tecnologias equivalentes (RFID/NFC), assegura rastreabilidade, controle, economia e padronização.

Juridicamente, a contratação está amparada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo compatível com a modalidade de credenciamento ou pregão eletrônico, e observando os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

Do ponto de vista orçamentário, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Transportes, garantindo a compatibilidade com o planejamento financeiro vigente.

Operacionalmente, a gestão da contratação será conduzida por equipe capacitada, com designação formal de gestor e fiscal, infraestrutura mínima já existente e experiência da administração em contratos de natureza similar.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, representando a melhor alternativa para modernização da gestão da frota pública municipal, com benefícios diretos para a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais à população.

Realizar tal contratação por meio de adesão à ata de Registro de Preço vigente constitui instrumento legítimo e eficiente para atender às necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Administração, desde que observados os limites quantitativos e condições estabelecidos no instrumento convocatório original e na ata, o que será devidamente verificado na instrução processual, além de toda a justificativa já discorrida neste documento.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Sânzio Rafael Ribeiro

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Transportes

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados”. A referida Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no ETP – Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei, no percentual de: ✓ <u>0% (zero por cento) de taxa administrativa.</u> A contratação possibilitará a gestão informatizada da frota municipal da Prefeitura de Pains/MG, por meio da implantação e operação de sistema eletrônico integrado para: • Administração e controle informatizado do fornecimento de combustíveis (etanol,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

gasolina, diesel comum e S10);

- Administração e controle dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota;
- Administração e controle do fornecimento parcelado de peças automotivas originais novas (1º uso).

O serviço deverá ser executado por meio de plataforma digital (web) disponibilizada pela contratada, com funcionamento em tempo real, acesso restrito por login/senha, geração de relatórios gerenciais por veículo, centro de custo e setor demandante, e operação exclusivamente por meio de cartões magnéticos inteligentes ou tecnologia equivalente ou superior (RFID/NFC).

A contratada deverá dispor de ampla rede credenciada de postos de combustíveis e oficinas mecânicas, aptos a atender de forma plena e contínua as necessidades da frota municipal durante toda a vigência contratual.

A demanda identificada refere-se aos veículos em viagem ou itens não inclusos nos processos licitatórios de aquisição de peças e serviços automotivos, bem como combustíveis.

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Bens / Serviços	Un	Valor
1	Gerenciamento da frota de veículos: combustíveis líquidos (gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10); manutenção preventiva e corretiva; fornecimento parcelado de peças automotivas originais novas (1º uso).	%	0 (zero)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar, automatizar e dar maior eficiência à gestão da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pains/MG. Atualmente, os controles de abastecimento, manutenção e aquisição de peças são realizados de forma descentralizada, dificultando a rastreabilidade, a fiscalização e a transparência das operações.

A motivação principal é a implantação de uma solução informatizada e integrada, operada por meio de cartões magnéticos ou tecnologia equivalente (como RFID ou NFC), que permita:

Controle em tempo real do consumo de combustíveis e das manutenções realizadas;

Planejamento preventivo das intervenções técnicas nos veículos e equipamentos;

Rastreamento e registro digital de todos os serviços e aquisições por veículo, setor ou centro de custo;

Redução de fraudes e desvios, com autenticação individualizada e auditoria automática das transações;

Eficiência administrativa, com geração de relatórios gerenciais mensais e prestação de contas facilitada;

Maior economicidade, com racionalização do uso da frota e do consumo de insumos.

A gestão integrada da frota é medida reconhecida como boa prática de administração pública, já implantada por diversos municípios e consórcios, inclusive com referências em editais públicos disponíveis no PNCP e na AMM Licita, que demonstram a efetividade e a segurança desse modelo.

Com isso, a presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

públicos dependentes da frota municipal, em especial os das áreas de saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e agricultura.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal de Pains/MG, especialmente no que tange à modernização da gestão, à economicidade dos gastos públicos e à ampliação da eficiência dos serviços operacionais prestados à população.

A iniciativa encontra respaldo no Plano de Governo, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a melhoria do controle e da performance da frota municipal.

Além disso, atende aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, publicidade e moralidade, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à busca de soluções inovadoras, uso de tecnologia da informação e racionalização dos processos administrativos.

A contratação viabiliza, ainda, a melhoria dos indicadores de desempenho da gestão de transportes, permitindo o acompanhamento em tempo real da utilização dos veículos, consumo de combustível, cronograma de manutenções e histórico de peças aplicadas, o que contribuirá para uma gestão orientada por dados e evidências, conforme preconizado pelas boas práticas de governança pública.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá garantir a plena funcionalidade do sistema de gestão informatizada da frota municipal, com a seguinte capacidade mínima operacional exigida:

- Disponibilização de plataforma digital (web) para gestão da frota com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), com acesso remoto para o gestor, fiscal e usuários autorizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Implantação de sistema de controle com uso de cartões magnéticos inteligentes ou tecnologias equivalentes/superiores (ex: RFID/NFC), com autenticação segura e registro automático das operações;
- Credenciamento e manutenção de rede de atendimento mínima composta por ao menos 01 (um) posto de combustíveis e 01 (uma) oficina mecânica no município de Pains/MG, com capacidade de atendimento a toda a frota municipal;
- Processamento de, no mínimo:
- 400.000 litros de combustível por ano;
- 250 ordens de serviço de manutenção veicular por ano;
- 2.000 itens/peças distribuídos ao longo da execução contratual;
- Emissão de relatórios mensais gerenciais e analíticos, organizados por veículo, setor, tipo de serviço ou despesa, centro de custo e usuário responsável;
- Atendimento a chamados técnicos e suporte remoto em até 4 horas úteis, com canal exclusivo de atendimento à administração.

Tais requisitos representam o padrão mínimo de desempenho para garantir a regularidade e continuidade dos serviços públicos que dependem da frota, como saúde, transporte escolar, estradas e limpeza urbana.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação é classificado como serviço comum de tecnologia da informação e gestão operacional, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A execução compreende a disponibilização, operação e manutenção de plataforma digital especializada, integrada a uma rede de credenciados, para administração do abastecimento, manutenção e fornecimento de peças da frota municipal, com uso de meios tecnológicos como cartões magnéticos, RFID, NFC ou equivalentes, além de suporte técnico, geração de relatórios e atendimento contínuo.

Trata-se de um serviço de natureza contínua, com previsão de execução durante 12 meses, prorrogáveis, e cujas atividades são essenciais para o funcionamento regular da frota pública, o que justifica sua contratação em modalidade compatível com os princípios da economicidade, eficiência e gestão por resultados.

A natureza do objeto exige fornecimento de solução tecnológica já testada no mercado, de fácil implementação, com suporte e atualização constantes, além da gestão integrada das demandas operacionais da frota, o que configura um serviço de execução indireta, por empresa especializada.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que sua execução exige integração completa entre os serviços de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças da frota municipal, sob gestão unificada e informatizada por meio de uma plataforma digital centralizada.

A fragmentação da contratação em lotes distintos comprometeria a eficiência operacional, a rastreabilidade das operações, a padronização dos controles, além de inviabilizar a geração de relatórios consolidados por veículo, centro de custo e setor demandante.

A decisão de não parcelar o objeto está amparada no art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação integral de objeto tecnicamente indivisível, desde que demonstrada sua vantagem em relação ao parcelamento, como ocorre neste caso.

Além disso, a solução pretendida exige plena interoperabilidade entre o sistema de controle, os cartões de operação, a rede credenciada e a estrutura de suporte técnico, o que reforça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

necessidade de contratação de um único fornecedor para garantir a uniformidade e a continuidade do serviço.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

-

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A contratação está em total conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, notadamente:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê expressamente a possibilidade de contratação de serviços comuns com uso de recursos de tecnologia da informação, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor percentual de taxa de administração (art. 28, II e art. 33);

Decreto Municipal nº 010/2024 – que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pains/MG, os procedimentos para licitação e contratação por pregão eletrônico, inclusive no que diz respeito à fase preparatória e à elaboração do Termo de Referência;

Conformidade técnica com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, competitividade, interesse público e inovação na gestão pública, conforme previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021;

Alinhamento com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA);

Atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no tocante à necessidade de rastreabilidade e controle efetivo das despesas com combustíveis e manutenção da frota pública.

A conformidade técnica e legal da contratação também se estende à forma de execução pretendida, que envolve tecnologia amplamente utilizada por outros entes públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

consórcios municipais, assegurando segurança jurídica, previsibilidade contratual e viabilidade prática da execução.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na implantação e operação de um sistema informatizado integrado de gestão da frota municipal, com controle unificado sobre as despesas e operações de abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de veículos/máquinas, e fornecimento de peças originais novas (1º uso).

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Plataforma digital online, acessível por meio de navegador (web), com controle em tempo real das operações;
- Cartões magnéticos inteligentes, ou dispositivos com tecnologia RFID/NFC, para identificação e liberação de transações por veículo, motorista ou setor responsável;

Rede de atendimento previamente credenciada, com:

- Postos de combustíveis com atendimento no município de Pains/MG;
- Oficinas mecânicas habilitadas para serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- Fornecedores de peças compatíveis com os veículos e equipamentos da frota;
- Funcionalidades do sistema exigidas:
- Registro eletrônico e detalhado de cada operação de abastecimento ou manutenção;
- Controle por veículo, centro de custo, unidade administrativa e tipo de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Emissão de relatórios gerenciais mensais e sob demanda;
- Limitação e bloqueio de uso por meio de parâmetros configuráveis;
- Acompanhamento de ordens de serviço, histórico de manutenções e peças utilizadas.

A execução da contratação deverá garantir segurança, rastreabilidade, padronização, economicidade e controle em tempo real, reduzindo riscos de desvios, desperdícios e falhas administrativas.

A contratada será responsável por toda a operação da solução, incluindo suporte técnico 24h, capacitação dos usuários do sistema, substituição de cartões defeituosos, e emissão de documentação fiscal compatível com a legislação vigente.

A gestão do contrato será realizada por servidor designado como gestor e contará com acompanhamento do fiscal designado pela Secretaria Municipal de Transportes.

Enfim, a adesão à citada ARP mostra-se a melhor solução para a demanda apresentada.

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Prefeitura Municipal de Pains/MG, por meio da Secretaria Municipal de Transportes:

- ✓ **Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato**, com competência para acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- ✓ **Fornecer as informações necessárias** à execução dos serviços contratados, incluindo os dados atualizados da frota, dos motoristas e dos responsáveis por centro de custo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ **Avaliar a conformidade dos serviços prestados**, bem como validar os relatórios e documentos emitidos pela contratada, solicitando ajustes ou complementações, quando necessário;
- ✓ **Autorizar previamente** as ordens de serviço, abastecimentos e fornecimento de peças por meio dos canais e controles definidos na plataforma;
- ✓ **Efetuar os pagamentos devidos** à contratada, de acordo com o cronograma e condições estabelecidas no contrato e após a verificação da conformidade dos serviços prestados;
- ✓ **Garantir o suporte institucional necessário** para o uso da plataforma, promovendo a capacitação dos servidores envolvidos no acompanhamento da execução;
- ✓ **Publicar os atos e extratos relativos ao contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e demais meios legais, conforme exigência da legislação vigente;
- ✓ **Exercer o controle interno e externo sobre a execução contratual**, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e moralidade administrativa.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- ✓ a) Implantar, operar e manter plataforma digital informatizada para controle da frota municipal, com funcionamento em tempo real, acesso remoto via navegador, emissão de relatórios e integração com cartões magnéticos ou tecnologias equivalentes (RFID/NFC);
- ✓ b) Fornecer, ativar e substituir, sem ônus adicional, os cartões magnéticos ou dispositivos equivalentes, que serão utilizados para liberar e registrar as transações de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ c) Credenciar e manter em funcionamento contínuo, durante toda a vigência contratual, postos de combustíveis e oficinas mecânicas no município de Pains/MG, devidamente habilitados para atendimento da frota municipal;
- ✓ d) Prestar suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário, com atendimento 24h e solução de chamados dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis;
- ✓ e) Treinar e capacitar os servidores indicados pela contratante, fornecendo manuais, tutoriais e apoio para operação adequada da plataforma e dos dispositivos;
- ✓ f) Emitir relatórios gerenciais mensais com detalhamento por veículo, centro de custo, tipo de serviço ou despesa, e disponibilizá-los em formato editável, compatível com os sistemas de controle do município;
- ✓ g) Observar fielmente a legislação vigente, inclusive quanto à emissão de notas fiscais eletrônicas, retenção de tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança da informação;
- ✓ h) Assumir total responsabilidade pelos serviços prestados, pelos credenciados vinculados, e por qualquer dano causado à administração pública ou a terceiros em razão da execução contratual;
- ✓ i) Manter atualizada sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, sob pena de sanções e eventual rescisão contratual;
- ✓ j) Cumprir fielmente todas as cláusulas e exigências constantes no edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo, além daquelas descritas nos autos do processo original instaurado pelo Consórcio União da Serra Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A execução do contrato deverá ocorrer de forma contínua, abrangendo a totalidade da frota municipal da Prefeitura de Pains/MG, composta por veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados a todas as secretarias e unidades administrativas do Município.

Local de execução:

A prestação dos serviços será realizada de forma descentralizada, mediante utilização de rede credenciada obrigatoriamente localizada no município de Pains/MG e outras localidades, abrangendo:

- Postos de combustíveis credenciados;
- Oficinas mecânicas para manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecedores de peças automotivas.

O gerenciamento das operações será centralizado por meio da plataforma digital disponibilizada pela contratada, com acesso remoto para os gestores e usuários autorizados, e suporte operacional em tempo integral.

Prazo para entrega e implantação:

A contratada deverá:

- Implantar o sistema informatizado completo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- Disponibilizar os cartões magnéticos ou dispositivos eletrônicos de liberação devidamente configurados, dentro do mesmo prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Realizar treinamento com os usuários indicados pela Administração no período de implantação, em cronograma a ser acordado com a contratante.

Após a implantação, os serviços passarão a ser prestados de forma contínua durante o prazo de vigência contratual, respeitando as rotinas definidas neste Termo de Referência e no edital.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a contratada e a Administração Pública durante a execução contratual deverá ocorrer de forma clara, documentada e com rastreabilidade, preferencialmente pelos seguintes meios:

a) Plataforma digital da contratada:

Todas as operações de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças deverão ser registradas na plataforma online da contratada, acessível por meio de navegador web com login e senha individualizados. A plataforma será considerada meio oficial de acompanhamento, comunicação e emissão de relatórios.

b) Correio eletrônico institucional (e-mail):

Comunicações formais e notificações relacionadas à execução do contrato poderão ser realizadas por meio de e-mail institucional das partes, desde que seja possível comprovar o envio e recebimento – transportes@pains.mg.gov.br

c) Atendimento telefônico e canais de suporte técnico:

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento 24h, com suporte técnico imediato para resolução de falhas no sistema, dúvidas operacionais ou substituição de cartões/dispositivos.

d) Comunicação presencial e documental:

Toda e qualquer reunião, notificação, advertência ou orientação formal poderá ser registrada em documento físico ou digital, com protocolo, assinatura ou certificação digital, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

e) Sistema de chamados técnicos (helpdesk):

Sempre que possível, a contratada deverá manter sistema de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (helpdesk), com registro de histórico, prazos de resposta e de solução.

A contratada deverá manter atualizados os dados de contato de seus responsáveis técnico e administrativo, e responder às comunicações oficiais no prazo máximo de dois dias úteis, salvo prazos diferentes previstos em cláusula contratual ou editalícia específica.

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será realizado mensalmente, conforme os valores efetivamente geridos (abastecimentos, manutenções e peças), com base na taxa de administração contratada, observadas as seguintes condições:

a) Base de cálculo:

O valor devido será apurado com base no somatório dos valores efetivamente consumidos e geridos pela contratada durante o mês de referência, aplicando-se sobre esse total a taxa de administração percentual vencedora do certame.

b) Documentação obrigatória:

Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar:

Nota fiscal eletrônica emitida com base na legislação vigente (compatível com o regime tributário da empresa) devidamente atestada pelo responsável;

Relatório mensal de consumo/execução, extraído da plataforma digital, contendo:

Discriminação por veículo e centro de custo;

Descritivo das ordens de serviço (manutenções e peças);

Resumo financeiro do mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, válidas no momento da apresentação da nota fiscal.

c) Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pains/MG em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal, desde que acompanhada da documentação exigida e após atestação do gestor do contrato.

d) Requisitos legais:

Serão observadas as normas da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, relativas à retenção de tributos, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 no tocante à regularidade da contratada, conformidade da execução e deveres de controle da Administração.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A gestão do contrato será conduzida por servidor público designado formalmente como gestor, com o apoio de um fiscal técnico, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A forma de solicitação dos serviços seguirá as diretrizes abaixo:

a) Solicitações de abastecimento de combustíveis serão realizadas diretamente por meio do uso dos cartões magnéticos ou dispositivos eletrônicos (RFID/NFC) fornecidos pela contratada, vinculados ao veículo e ao condutor autorizado. Cada transação será registrada automaticamente no sistema informatizado, com base nas configurações previamente definidas (valores máximos, horários, dias, etc.);

b) Solicitações de manutenção preventiva e corretiva, bem como de fornecimento de peças, serão realizadas mediante autorização formal emitida pelo gestor do contrato ou servidores previamente autorizados, por meio do sistema informatizado da contratada, com número de protocolo gerado e vinculado ao histórico do veículo;

c) Todos os pedidos e liberações deverão estar registrados no sistema eletrônico da contratada, com possibilidade de auditoria, consulta e emissão de relatórios por parte do gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

e do fiscal do contrato;

d) A plataforma digital deverá permitir a gestão de permissões por usuário, a definição de limites por veículo, centro de custo ou secretaria, e o bloqueio imediato de cartões ou credenciados, sempre que necessário;

e) Em caso de falha técnica na plataforma, a solicitação poderá ser feita excepcionalmente via e-mail institucional do gestor para o canal técnico da contratada, devendo o registro posterior ser inserido no sistema para fins de controle e auditoria.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Transportes

Fiscal do Contrato: Sânzio Rafael Ribeiro

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses e deverá prevê a possibilidade de:

- A) prorrogação da ata por igual período, com renovação do quantitativo inicial, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado, ou seja, a cada ano o material deve ser ofertado aos alunos da rede municipal de ensino
- B) que seja extraído contrato da ata de registro de preços, caso em que o quantitativo também será renovado, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado, ou seja, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

cada ano o material deve ser ofertado aos alunos da rede municipal de ensino.

Tanto para a prorrogação quanto para a formalização de contrato, o licitante vencedor deverá aceitar eventuais mudanças de quantitativos de forma unilateral, desde que atenda os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso haja necessidade de supressão ao aditivo de quantidades fora dos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá haver concordância entre as partes, conforme Processo nº 1188209 – TCE/MG.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 020101.0412200022008.2008.33903999, 020201.0412200032015.2015.33900399, 020201.0618100032019.2019.33903001, 020201.0618100032019.2019.33903999, 020201.0618100032020.2020.33903001, 020201.0618100032020.2020.33900399, 020301.1236100042031.2031.33903001, 020301.1236100042031.2031.33903999, 020401.1339200172066.2066.33903001, 020501.1030100082076.2076.33903001, 020501.1030100082153.2153.33903001, 020501.1030100082153.2153.33903999, 020501.1030200082077.2077.33903001, 020501.1030200082077.2077.33903999, 020501.1030200082171.2171.33903001, 020501.1030200082171.2171.33900399, 020601.0824400102097.2097.33903001, 020601.0824400102097.2097.33903999, 020603.0824300192109.2019.33903001, 020701.1854100112112.2012.33903001, 020701.1854100112112.2112.33900399, 020801.2781200122122.2122.33903001, 020901.1845200112130.2130.33903001, 020901.1845200112130.2130.33903999, 020901.2678200132134.2134.33903001, 020901.2678200132134.2134.33903999, 020901.2012200162135.2015.33903999, 021001.2012200162135.2135.33903001, 021101.2678200182141.2141.33903001, 021101.2678200182141.2141.33903999

Ficha:

38,79,103,105,107,109,150,152,379,417,428,431,442,444,456,458,574,577,660,685,687, 724,797, 799,824,826,835,887,872,874

Fonte de recurso:1.500, 1502, 1708, 1621

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Taxa
------	-----------------	-------------	------	-------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

					admin.
1	Fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum/S10)	R\$ 6,45	200.000	R\$ 1.250.000,00	0%
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota	R\$ 4.800,00	100	R\$ 4.800,00	0%
3	Fornecimento de peças automotivas originais novas (1º uso)	R\$ 400,00	1.000	R\$ 400,00	0%
Total:				R\$2.130.000,00	

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- () menor preço;
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
() maior desconto;
() maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : () Pregão () Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, Outubro de 2025.

Elaborado por:

Sânzio Rafael Ribeiro

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Transportes

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 122/2025

Pains, 24 de Setembro de 2025.

À Trivale Instituição de Pagamento Ltda

Sr. Fernando Tannús Narduchi - Diretor
Avenida Jacarandá, nº 200 – Bairro Jaraguá
CEP: 38.413-069 – Uberlândia/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezado Senhor,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados”. Conforme discriminado abaixo, o referido objeto já foi parte adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei. Solicitamos autorização para adesão à referida Ata, por meio de Sistema de registro de preços, que representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota de veículos: taxa 0,00% (zero por cento).

2. Assim, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, e nas mesmas condições registradas na respectiva ata.

Quantidade para adesão:

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota: R\$ 2.130.000,00 estimado por ano, sendo:

Fornecimento de combustíveis: R\$ 1.250.000,00

Serviço de manutenção preventiva e corretiva: R\$ 480.000,00

Fornecimento de peças automotivas originais novas: R\$ 400.000,00

Valor total para adesão: R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) por ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG

Telefones: (37) 3455.0052

E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos seguintes documentos da empresa, conforme abaixo:

- a) Contrato Social e última alteração contratual (quando houver) ou última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Declaração de ME – EPP (se for o caso);
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- k) Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- l) Declaração de mão de obra de menores.

4. Cumpre-nos informar que o Município de Pains/MG, formalizou o pedido de adesão à mencionada Ata, junto ao órgão gerenciador.

5. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Sa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ITAMAR

RAFAEL DE

CASTRO:36

315338615

Assinado de forma digital por ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A3, ou=Presencial,
ou=40350832000190, ou=AC,
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.09.24 15:42:37 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 121/2025

Pains, 24 de Setembro de 2025.

Ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**

CNPJ: 12.333.051/0001-14

Sr. Ricardo da Silva Paz - Presidente

Rua José Teotônio, 704 – Bairro Esplanada

CEP: 39.445-129 – Janaúba/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezado Senhor,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados”.

2. Solicitamos autorização de V.Sas., para adesão à referida Ata de registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços a qual representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que o referido objeto já foi parte adjudicado, conforme discriminado abaixo, por meio de licitação pública nos moldes da lei.

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota de veículos: taxa 0,00% (zero por cento).

Quantidade para adesão:

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota: R\$ 2.130.000,00 por ano.

Valor total para adesão: R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) por ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG

Telefones: (37) 3455.0052

E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos autos do processo supracitado na íntegra.
4. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Exa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.09.24 14:49:54
-03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Uberlândia (MG), 30 de SETEMBRO de 2025.

Ào

MUNICIPIO DE PAINS – (MG)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO SERRA GERAL (MG)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

A Trivale Instituição de Pagamento Ltda., cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, Inscrição Estadual n.º 001756068.00-20, sediada à Avenida Jacarandá, n.º 200, bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia (MG), CEP 38413-069, telefone 0800 701 5402, e-mail licitacoes@valecard.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Roberto Fernandes Corrêa Vianna, solteiro, gerente de negócios de Mercado Público, portador da cédula de identidade n.º 7.000.003 SSP/MG e CPF n.º 061.233.466-01, **DECLARA**, para fins de direito que concorda com a participação do **MUNICIPIO DE PAINS – (MG), CNPJ N.º 20.920.575/0001-30**, na ata supramencionada, sem que o Órgão detentor da mesma, sofra qualquer interferência na demanda de atendimento, mantendo as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

CONDIÇÕES DA ADESÃO CONCEDIDA:

Valor estimado do consumo anual: 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil reais)

Taxa administrativa: 0,00% (taxa zero);

Vigência: 12 (doze) meses.

Sendo:

880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) para **manutenção**.

1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para **abastecimento**.

DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	
AGÊNCIA: 2591-7	CONTA CORRENTE: 104444-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO	
NOME: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI	
ESTADO CIVIL: CASADO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO	
RG: M-9.198.484 SSP/MG	CPF: 848.928.626-49

Para a futura contratação disponibilizaremos nossa atual rede credenciada, que pode ser consultada através do nosso site (www.valecard.com.br). Pedidos de novos credenciamentos serão analisados e efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

00.604.122/0001-97

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA

AV. JACARANDÁ, 200 - BAIRRO JARAGUÁ
UBERLÂNDIA (MG) - CEP 38413-069

Trivale Instituição de Pagamento Ltda
Roberto Fernandes Corrêa Vianna
Gerente de Negócios - Mercado Público

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Av. Jacarandá, 200 - CEP 38413-069
Bairro Jaraguá | Uberlândia MG
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 121/2025

Pains, 24 de Setembro de 2025.

Ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**

CNPJ: 12.333.051/0001-14

Sr. Ricardo da Silva Paz - Presidente

Rua José Teotônio, 704 – Bairro Esplanada

CEP: 39.445-129 – Janaúba/MG

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba 25 / 09 / 2025

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezado Senhor,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados".

2. Solicitamos autorização de V.Sas., para adesão à referida Ata de registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços a qual representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que o referido objeto já foi parte adjudicado, conforme discriminado abaixo, por meio de licitação pública nos moldes da lei.

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota de veículos: taxa 0,00% (zero por cento).

Quantidade para adesão:

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota: R\$ 2.130.000,00 por ano.

Valor total para adesão: R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) por ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos autos do processo supracitado na íntegra.
4. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Exa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330831900190, ou=AC,
synt=DigMultipla,
cn=ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.09.24 14:49:54
+03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba 25 / 09 / 2025

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados”.

✓ **Item 01 – Gerenciamento da frota de veículos: taxa 0,00% (zero por cento).**

Quantidade para adesão:

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota: R\$ 2.130.000,00 estimado por ano, sendo:

Fornecimento de combustíveis: R\$ 1.250.000,00

Serviço de manutenção preventiva e corretiva: R\$ 480.000,00

Fornecimento de peças automotivas originais novas: R\$ 400.000,00

Valor total para adesão: R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) estimado por ano.

Pains – MG, 24 de Outubro de 2025.

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.24 11:23:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 168/2025 – Pregão Eletrônico Nº 032/2025, destinado à adesão à ata de registro de preços nº 019/2024, PAL nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado através de ampla rede de estabelecimentos credenciados”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

✓ **Item 01 – Gerenciamento da frota de veículos: taxa 0,00% (zero por cento).**

Quantidade para adesão:

✓ Item 01 – Gerenciamento da frota, sendo:

Fornecimento de combustíveis: R\$ 1.250.000,00

Serviço de manutenção preventiva e corretiva: R\$ 480.000,00

Fornecimento de peças automotivas originais novas: R\$ 400.000,00

Sendo assim, o total estimado para o licitante acima atingiu o valor de **R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) estimado por ano.**

Pains – MG, 29 de Outubro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

**ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615**

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.29 16:11:13 -03'00'